



SENAZO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

REQUERIMENTO N° DE 2023 – CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 3166, de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio”, com os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Educação;
- Representante do Observatório do Ensino Médio da Universidade Federal do Paraná;
- Representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
- Representante do Fórum Nacional de Educação;
- Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição inicial, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), autoriza o Poder Executivo Federal a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio, destinado a conceder bolsa de estudo mensal para estudantes de baixa renda do ensino médio regularmente matriculados em escola pública, nos termos da Lei e de seu regulamento.

Dispõe que o programa será destinado aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio que sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiárias do Programa Bolsa Família, desde que cumpram os requisitos pertinentes.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

Estabelece ainda que o estudante que obtiver boa participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de conclusão do respectivo nível de ensino receberá um bônus em sua conta virtual.

Trata-se, sem dúvida, de proposição meritória, que busca assegurar a permanência de estudantes socioeconomicamente carentes no ensino médio – a última etapa da educação básica obrigatória.

Faz-se importante ressaltar, no entanto, que há entendimento consolidado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal relativo à inconstitucionalidade de proposições meramente autorizativas.

Além disso, a proposição autoriza a criação de ação governamental que acarreta aumento da despesa da União sem estimar o impacto orçamentário-financeiro e sem demonstrar compatibilidade com a lei orçamentária anual, com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, o Governo Federal, através do Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, anunciou que está desenhandando uma proposta de bolsa/poupança para alunos do Ensino Médio, de modo a combater a evasão escolar e assegurar a permanência estudantil. A matéria será encaminhada ao Legislativo com urgência constitucional, superando quaisquer impasses relativos a vício de iniciativa.

Em 14 de novembro de 2023, durante o programa “Conversa com o Presidente”, o ministro Camilo Santana explicou que o estudante receberá mensalmente um valor ao entrar no 1º ano do ensino médio e, ao término do ano escolar, esse estudante terá direito a outro montante em caráter de poupança.

“Após a conclusão do ensino médio, ele [o aluno] pode resgatar todo aquele recurso [da poupança recebida no fim dos anos escolares] para montar um negócio que ele queira começar ou pagar uma universidade que ele queira. Enfim, é uma forma de estimular [os estudos]”.
CAMILO SANTANA

Diante do exposto, sugere-se a realização de audiência pública para instrução da matéria.

Senadora TERESA LEITÃO

